

Masp.1.353.530-7, Erika Mara Barboza Terra de Deus, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 12/07/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.356.634-4, Amanda Barreiros Pego Carvalho, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 11/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.412.224-6, Aline Bicalho Monteiro Batista, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.412.518-1, Muriel Aurelia Gomes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 27/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.413.069-4, Pamela Daniele Ramos Tuller, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 07/11/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.458.444-5, Ana Paula Mendonca Campos, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/03/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira.

Motivo: Retificação que não considero o tempo de 1461 dias de Mandato Eletivo na Câmara Municipal Perdões.

Publicado em 22/10/2010

Onde se lê: ... Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 15/04/2002...

Leia-se: ... Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/08/2005...

Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira.

Motivo: Retificação que não considero o tempo de 1461 dias de Mandato Eletivo na Câmara Municipal Perdões.

Publicado em 22/10/2010

Onde se lê: ... Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 15/10/2009...

Leia-se: ... Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 16/04/2007...

Masp. Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira.

Motivo: Retificação que não considero o tempo de 1461 dias de Mandato Eletivo na Câmara Municipal Perdões.

Publicado em 28/11/2015

Onde se lê: ... Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 16/07/2015...

Leia-se: ... Masp.274.976-0, Messias Antonio Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 14/04/2012...

Masp.275.690-6, Krumah Thompson Martins.

Motivo: Cômputo indevido de faltas.

Publicado em 12/05/2009.

Onde se lê: ... 4º qq. adquirido em 09/03/2005...

Leia-se: ... 4º qq. adquirido em 14/03/2005...

Masp.275.690-6, Krumah Thompson Martins.

Motivo: Cômputo indevido de faltas.

Publicado em 30/04/2015.

Onde se lê: ... 5º qq. adquirido em 18/04/2010...

Leia-se: ... 5º qq. adquirido em 23/04/2010...

Masp.275.690-6, Krumah Thompson Martins.

Motivo: Cômputo indevido de faltas.

Publicado em 27/09/2016.

Onde se lê: ... 6º qq. adquirido em 26/05/2016...

Leia-se: ... 6º qq. adquirido em 31/05/2016...

Masp. 275.950-4, Gilberto Simoes de Lima

Motivo: Publicação original incorreta.

Publicado em 06/12/2016

Onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq....

Leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 6º qq....

Masp.276.191-4, Paulo Sergio da Silva.

Motivo: Não cômputo de 488 dias excedidos de LTS entre 2001 e 2002.

Publicado em 10/03/2005

Onde se lê: ...Masp.276.191-4, Paulo Sergio Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 25/01/2005...

Leia-se: ...Masp.276.191-4, Paulo Sergio Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 28/05/2006...

Masp.276.191-4, Paulo Sergio da Silva.

Motivo: Não cômputo de 488 dias excedidos de LTS entre 2001 e 2002.

Publicado em 11/06/2011

Onde se lê: ...Masp.276.191-4, Paulo Sergio Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/01/2010...

Leia-se: ...Masp.276.191-4, Paulo Sergio Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 27/05/2011...

Masp.276.191-4, Paulo Sergio da Silva.

Motivo: Não cômputo de 488 dias excedidos de LTS entre 2001 e 2002.

Publicado em 28/11/2015

Onde se lê: ...Masp.276.191-4, Paulo Sergio Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 23/01/2015...

Leia-se: ...Masp.276.191-4, Paulo Sergio Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 25/05/2016...

Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho.

Motivo: Não cômputo de 106 dias excedidos de LTS entre 2002 e 2004.

Publicado em 13/04/2005

Onde se lê: ... Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 09/04/2005...

Leia-se: ... Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 10/05/2005...

Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho.

Motivo: Não cômputo de 106 dias excedidos de LTS entre 2002 e 2004.

Publicado em 21/05/2013

Onde se lê: ... Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 08/04/2010...

Leia-se: ... Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 09/05/2010...

Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho.

Motivo: Não cômputo de 106 dias excedidos de LTS entre 2002 e 2004.

Publicado em 28/11/2015

Onde se lê: ... Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 07/04/2015...

Leia-se: ... Masp.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 08/05/2015...

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

MASP.387.372-6, Josiane Aparecida Ferreira

Motivo: Retificação SIPJ

Publicado em 13/11/2021

Onde se lê: ... 01(um) mês a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de...

Leia-se: ... 03 (três) meses a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de...

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 457.810-0, Tatiane Alves Garcia.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0218752/2021-10.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 03/09/2021 a partir de 25/04/2022.

Masp.667.728-0, Fabricio Teixeira Do Prado.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0123600/2021-69.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 01/06/2021 a partir de 13/12/2021.

Masp.1.233.031-2, Ricardo Paixão De Oliveira.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0047110/2021-72.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 11/03/2021 a partir de 01/12/2021.

Masp. 1.256.805-1, Cristiano Monteiro Soares.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0024680/2021-14.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 12/02/2021 a partir de 01/09/2021.

Masp. 1.359.082-3, Evelyn Oliveira Rosa.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0269115/2021-52.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 13/11/2021 a partir de 24/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.

Masp.386.016-0, Fransilmar Karine de Aredes Espinola, 03(três) meses a contar de 07/02/2022.

Masp.1.257.066-9, Grace Renata Cunha Paula, 01(um) mês a contar de 01/04/2022.

Masp.1.413.049-6, Hercules Ignacio Antunes Soares, 01(um) mês a contar de 31/05/2022.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza

Delegado de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

25 1561187 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 206.539/2015.

Acusado: Daniel Silva Santa Clara, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.242.344-8.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, incisos XXII, XXIV e XXX; artigo 158, inciso II, e artigo 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e, deixando de enfrentar o mérito, reconheceu a extinção da punibilidade do acusado, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220.864/2017.

Acusado: Marcos Vinicius Almeida Coimbra, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.242.995-7.

Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149; artigo 150, incisos XXIII e XXXIV; artigo 158, inciso II e artigo 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e reconheceu a extinção da punibilidade do acusado, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196.316/2013.

Acusado: Pedro Neto De Alcântara, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.614-1.

Transgressão Disciplinar: Artigo 149 e artigo 150, inciso XV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

COMANDO-GERAL-ATO DE DESIGNAÇÃO.

O CORONEL BCMCOMANDANTE-GERAL DOCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CONSIDERANDO que Prestação de Contas é um dever de todos os órgãos que compõem a Administração Pública, conforme legislação brasileira (Constituição Federal de 1988, Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal) sendo que aCF/88, no parágrafo único do art. 70, aponta que prescreta contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

RESOLVE: